



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 873/89.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CA
PIBARIBE, faço saber que a Câmara Municí
pal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica denominada artéria públi-
ca situada no LOTEAMENTO SÃO JORGE, nesta cidade conforme dis
criminação abaixo:

1º - De RUA JOÃO OTAVIO PAULINO a rua
projetada no aludido Loteamento.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder
Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, autorizado a
mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que
se trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a par-
tir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de
1.989.

ERNANDO SILVESTRE DA SILVA.

Prefeito.-